





Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA


Processo Nº 066 Exercício de: 2021


APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>14/06/22</u>	 PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 14/06/22

PRESIDENTE


Projeto de Lei nº 024/2022, que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista;

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 07/06/2022

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>07/06/2022</u>	 PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

LIDO EM SESSÃO
DE 07/06/22

PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 024/2022.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/MF 07.316.963/0001-48, no exercício de 2022, a título de contribuição, o valor de R\$ 52.995,12 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

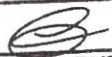
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 6 de maio de 2022.


APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 07/06/2022


PRESIDENTE




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
07/06/2022	 PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
14/06/22	 PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Assunto: Demonstração do Impacto Orçamentário e Financeiro referente Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO – 2022

SECRETARIA DE TURISMO			
Contribuição (Ficha 430)			
Saldo Orçamentário	=	R\$	52.995,12
Suplementação	+	R\$	0,00
Despesa Total Prevista (Referente ao Exercício 2022)	-	R\$	52.995,12
Saldo Orçamentário pós Despesa	=	R\$	0,00

COMPATIBILIDADE COM O PPA

Lei nº. 2.764 de 07 de dezembro de 2021

COMPATIBILIDADE COM A LDO 2022

Lei nº. 2.765 de 07 de dezembro de 2021

COMPATIBILIDADE COM A LOA 2022

Lei nº. 2.766 de 07 de dezembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



VIGÊNCIA – 2022, 2023 E 2024

Exercício 2022		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2022	R\$	530.641.300,00	%
Renúncia de receita estimada	R\$	52.995,12	0,01 %

Exercício 2023		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2023	R\$	573.092.604,00	%
Renúncia de receita estimada	R\$	0,00	0,00 %

Exercício 2024		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2024	R\$	618.940.012,32	%
Renúncia de receita estimada	R\$	0,00	0,00%

A Despesa a que se refere esta Estimativa de Impacto **TEM** adequação orçamentária e financeira e atende todos os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

A Secretária de Governo, para prosseguimento.

Em 02 de maio de 2022.

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



005

Ofício DER-nº 032/2022.

Jaguariúna, aos 6 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Vereadores, o incluso PROJETO DE LEI, que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

Através da Lei Municipal nº 1.558, de 19 de outubro de 2004, o Executivo foi autorizado a participar do aludido Consórcio Intermunicipal e, portanto, repassa valores necessários à consecução de suas finalidades.

Para o exercício de 2022, o repasse a ser efetuado ao Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 52.995,12 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).


Segue, apenso, Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro, elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinto apreço, extensivos aos demais integrantes dessa Casa Legislativa.


MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>622</u>
Fls. Nº	<u>173</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>10/05/22</u>	<u>Ano</u>
	Secretária

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

LIDO EM SESSÃO
DE 17/05/22

PRESIDENTE

006



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 229/2022

Jaguariúna, 17 de maio de 2022

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Lei nº 024/2022, que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista; lido em Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.

RECEBEMOS - CMJ
18/05/2022



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 024/2022

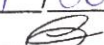
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022, ASSINADO PELOS RELATORES, OS ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES CRISTIANO JOSÉ CECOM, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO, e demais membros.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

Através do presente projeto, o Executivo Municipal está autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, no exercício de 2022, a título de contribuição, no valor de R\$ 52.995,12 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura.

LIDO EM SESSÃO
DE 07/06/22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 024/2022

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado, sendo o Projeto de Lei nº 024/2022 legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 024/2022 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de junho de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 024/2022

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - Relator


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 024 /2022.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/MF 07.316.963/0001-48, no exercício de 2022, a título de contribuição, o valor de R\$ 52.995,12 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de junho de 2022


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 310/2022

Jaguariúna, 15 de junho de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 024/2022 desse Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta casa de Leis, em 07 e 14 de junho de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

